



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do
Pantanal

Aprovada: 22/02/2018, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Portarias](#).

Portaria N.º 03/2018, de 22 de Fevereiro de 2018

PORTARIA N.º. 03/2018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017/CIDESAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEMERSON ADÃO PRATA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, criado pelo Contrato Consórcio em sua Cláusula Quadragésima e regulamentado pela Resolução Normativa N.º 32/2016, bem como o Edital que Homologou o Processo de Seletivo Simplificado N.º 01/2017/CIDESAT, destinado ao preenchimento de vagas de Emprego Público no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral, conforme publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso N.º 2693 de 22 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Candidato RICARDO SANTOS DELA CRUZ, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO por ter sido classificado em 2º Lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2017/CIDESAT.

Art. 2º - O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Para a posse o candidato deverá apresentar na Secretaria Executiva do Consórcio os documentos requeridos no Edital do Processo Seletivo.

Art. 3º - Em caso de impedimento para tomada de posse no prazo estabelecido no artigo anterior, deverá apresentar requerimento/justificativa para adiamento, desde que não ultrapasse o prazo de 30 dias concedido neste instrumento de convocação.

Parágrafo Único: O requerimento/justificativa a que se refere o caput do artigo será submetido à assessoria jurídica do Consórcio para emissão de parecer.





Art. 4º - Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 22 de Fevereiro de 2018.

WEMERSON ADÃO PRATA

Presidente do CIDESATdo Complexo Nascentes do Pantanal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

ANEXOS:



PORTARIA nº 03/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 - **Publicado:** 22/02/2018 às 17h15m -
[pdf] - [265.4 KB]

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/1037-portaria-n-03-2018-de-22-d-e-fevereiro-de-2018>

